



INTERESSADA: IMBIRIBEIRA CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE / PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA – EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000058/2022-16

Publicado no DOE de 18/04/2023 pela Portaria SEE nº 1661 de 17/04/2023.

PARECER CEE/PE Nº 024/2023-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/04/2023.

1 RELATÓRIO

A Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.865.159/0001-86, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, Imbiribeira, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 51170-000, por meio do Ofício nº 026/2022, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) renovação da autorização do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Ato Constitutivo da Sociedade Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Recife;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Contrato de Locação não-Residencial;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com **validade até 23/12/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Logística;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Logística;
- Procuração que outorga poderes de Representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a renovação de autorização do Curso;
- Ofício nº 12/2023 - SEIP, com devolução do Processo ao CEE/PE;

- Cópia do Parecer de Recredenciamento Institucional.

1.1 Histórico de Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação, em 08/04/2022, sendo encaminhado, no dia 09/04/2022, à Câmara de Educação Básica para designação da relatoria.

Distribuído o Processo, em 08/08/2022, foi solicitada a constituição de comissão de especialistas docentes para avaliação *in loco* das condições de atendimento ao pleito.

A Comissão foi constituída por meio da Portaria SEE nº 4910/2022 com a seguinte composição: Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba e Antônio Mascarenhas da Ressurreição (Especialistas Docentes).

O Processo retornou ao CEE/PE, em 28/02/2023, contendo o Relatório da Avaliação *in loco* sendo redistribuído e encaminhado a esta Conselheira para análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada no bairro da Imbiribeira, Recife/PE, encontra-se regularmente credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio na modalidade Presencial.

A Instituição que obteve autorização para oferecer o Curso Técnico em Logística por meio da Portaria SEE Nº 4465/2015, Diário Oficial do Estado (DOE) de 22/09/2019, solicita, no presente Processo, a renovação da autorização para a oferta do referido curso técnico.

Da análise dos documentos constantes no Processo destacam-se os seguintes aspectos.

2.1 Plano de Curso Técnico em Logística

2.1.2. Justificativa

De acordo com a Instituição,

[...] No ambiente de negócios, as empresas valem-se da logística para buscar a otimização da produção e da consequente comercialização dos seus produtos e serviços. Isso gera, por conseguinte, vantagem competitiva, na medida em que promove a satisfação dos clientes, pela percepção de valor acima da concorrência, com qualidade e preços adequados para o seu público consumidor.

A logística responde por considerável parcela do PIB mundial. Afinal, é por meio de processos logísticos que os insumos chegam às unidades fabris e os produtos são distribuídos no mercado. O grande desafio está, pois, em melhorar a infraestrutura e a integração entre as empresas, de modo a reduzir custos, atender à demanda crescente e diversificada, oferecendo melhores produtos e serviços nos mercados globais, o que resultará no aumento da eficiência das economias - nos planos micro e macro - e do nível. Temos a convicção de que os egressos do Curso de Técnico em Logística serão rapidamente absorvidos pelas empresas que estão surgindo em todo o estado, uma vez que se inserirão em uma nova consciência e formação profissional,

com reflexos imediatos nos índices de qualidade e produtividade, satisfazendo as novas exigências do mercado de trabalho. (p.1,2).

2.1.3 Objetivos

De acordo com a Instituição,

O Curso de Técnico em Logística a ser implantado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T propõe-se a desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes, de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, levando-o a exercer as atividades que concorrem para a boa gestão com eficiência e eficácia, a fim de que se atinjam as metas e resultados colimados (p.2,3).

2.1.4 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Logística terá como pré-requisito o fato de ele estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa mesma etapa de ensino.

A Escola aceitará matrícula de alunos transferidos de outras Unidades de Ensino contanto que exista vaga e o estudante apresente o Histórico Escolar referente ao período cursado para análise e aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, devidamente comprovados.

2.1.5 Perfil Profissional de Conclusão

O aluno do Curso Técnico em Logística, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar o seguinte perfil de conclusão:

- auxiliar no planejamento, na operacionalização e no controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico;
- executar procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação;
- identificar agentes da cadeia de suprimentos;
- elaborar relatórios operacionais para tomada de decisões.

2.1.6 Organização Curricular

O Curso está estruturado com carga horária teórico-prática de 800 horas, a serem desenvolvidas em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias.

De acordo com o Plano de Curso,

A prática profissional, componente fundamental para uma educação profissional calcada na qualidade, organiza e permeia todas as atividades e componentes curriculares do Curso Técnico em Logística, não se enclausurando ou mesmo se esgotando em uma disciplina específica, evidenciando que não há como dissociar, nessa modalidade de ensino, a teoria e a prática. O processo ensino-aprendizagem traz a prática como verdadeira metodologia de trabalho no dia-a-dia da Educação Profissional, de modo a contextualizar o aprendizado, fruto da

estreita correlação entre conteúdo e contexto, que gera a vivência e aponta para a excelência da formação profissional do aluno (p.5).

2.1.7 Distribuição da Carga Horária do Curso

- Carga horária teórico-prática – 800 horas;
- Duração da hora/aula– 60 minutos;
- Períodos letivos – 03 (três);
- Limite de alunos por turma – 30 (trinta);
- Períodos de integralização – estão previstos períodos de integralização distintos conforme especificação a seguir:

✓ Período de integralização: mínimo de 17 meses e máximo de 29 meses;

Carga horária semanal: 12 (doze) horas;

Horários do Curso:

Turmas matutinas: 7h40 às 12h;

Turmas vespertinas: 13h40 às 18h; e

Turmas noturnas: 18h10 às 22h30;

As turmas funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber:

turmas pares - segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.

✓ Período de integralização: mínimo de 25 meses e máximo de 37 meses;

Carga horária semanal: 08 (oito) horas;

As turmas funcionarão em horário integral no esquema de um dia por semana, aos sábados, no horário das 7h40min às 12h, com intervalo e continuação das 13h às 17h20min.

A seguir a Matriz Curricular do Curso.

Quadro 1 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Logística

| Módulo I - Formação Básica e Introdutória | |
|--|--------------------------------------|
| Componentes Curriculares | Carga Horária Teórico-Prática |
| Empreendedorismo | 40h |
| Introdução à Ética | 20h |
| Planejamento e Produção | 40h |
| Informática Aplicada | 40h |
| Responsabilidade Socioambiental das Empresas | 40h |
| Português Instrumental | 32h |
| Estatística Básica | 40h |
| Noções de Logística | 20h |
| Carga Horária Total do Módulo I | 272 Horas |

| Módulo II - Gestão em Logística | |
|--|--------------------------------------|
| Componentes Curriculares | Carga Horária Teórico-Prática |
| Logística de Mercados / Processos de Suprimentos | 52h |
| Logística Internacional | 40h |

| | |
|---|-------------|
| Custos Logísticos | 36h |
| Gestão de Pessoas | 32h |
| Logística Empresarial | 40h |
| Administração de Materiais | 28h |
| Matemática Financeira | 36h |
| Carga Horária Total do Módulo II | 264h |

| Módulo III - Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição | |
|--|--------------------------------------|
| Componentes Curriculares | Carga horária Teórico-Prática |
| Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição | 52h |
| Tecnologia e Automação em Logística | 32h |
| Logística Reversa | 32h |
| Gestão de Estoques | 40h |
| Higiene e Segurança do Trabalho | 32h |
| Legislação Aplicada | 36h |
| Gestão da Qualidade | 40h |
| Carga Horária Total do Módulo III | 264h |
| Carga Horária Total do Curso | 800h |

Fonte: Plano de Curso

O Centro de Ensino afirma que, em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados à diversidade, cultura e inclusão social;
2. Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social (p. 6).

2.1.8 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição afirma que poderão ser aproveitados, conhecimentos e experiências adquiridos:

I – Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II – Em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III – Em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV – Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional (p.21).

2.1.9 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano de Curso,

A avaliação é instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão. A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos alunos, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado. A frequência às atividades letivas é considerada, juntamente com o desempenho escolar, critério de promoção, dentro do que estabelece a legislação vigente, ou seja, o aluno terá de comparecer a, pelo menos, 75% do total da carga horária prevista para cada módulo do seu curso. (p. 22).

Ainda de acordo com o Plano de Curso, os resultados da avaliação são expressos numa escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para aprovação o estudante deverá obter, em cada componente curricular, média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

Estudos de recuperação serão ofertados aos estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção. Considerar-se-á aprovado, após o período de estudos de recuperação, o estudante que tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Após recuperação, o estudante que não obtiver aproveitamento suficiente em algum componente curricular poderá matricular-se no módulo subsequente, respeitados os pré-requisitos curriculares estabelecidos no Plano de Curso.

O estudante poderá cursar o(s) componente(s) curricular(es) em que não obteve aprovação em período(s) anterior(es) concomitantemente ao módulo, período ou etapa seguinte, desde que esteja(m) sendo oferecido(s) pela Escola e não haja coincidência de horários.

2.1.10 Equipe Gestora e Docente

No Relatório emitido pela Comissão que realizou avaliação *in loco* à Instituição, os especialistas afirmam que,

A Equipe Gestora do Centro de Ensino Técnico Grau T – Imbiribeira é composta por Diretor, Secretário Escolar, Coordenador de Curso, comprovando através de documentos, que essa equipe técnica citada possui formação compatível para a função que desempenha.

Em conformidade com a documentação inserida no processo, a formação do corpo docente do curso em tela e suas titulações estão compatíveis com as disciplinas ministradas no curso (p. 6).

2.1.11 Política de Capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica

De acordo com o Centro de Ensino “é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da Instituição,

buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação”.

Nesse contexto, a Instituição afirma, ainda, que “a política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Técnico Grau T está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa” (p. 29).

2.1.12 Diplomas

O diploma que titula o Técnico em Logística será expedido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T nos termos da lei educacional vigente para aqueles que apresentarem a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou etapa equivalente, e que tenham concluído, com êxito, todas as etapas previstas para o Curso Técnico em Logística.

2.2 Relatório de Execução do Curso

O Centro apresentou Relatório de Execução e Andamento do Curso Técnico em Logística, vigente no período de 22/09/2016 à 21/09/2022. No período em tela foram matriculados 276 estudantes, dos quais 60 concluíram o Curso, 71 se encontram ativos no momento do protocolo do pedido da renovação e 145 com o status de evadidos ou desistentes.

O Relatório apresenta, também, informações sobre atividades desenvolvidas no período, com destaque para Visitas Técnicas realizadas com vistas a estabelecer a relação do conhecimento teórico com o conhecimento profissional, proporcionando um conhecimento mais amplo e consolidado. Entre outras atividades vivenciadas foram destacadas: seminários, palestras e fóruns.

2.2 Infraestrutura

No Relatório de Avaliação das condições de oferta do Curso os especialistas afirmam que o Centro possui dois pavimentos, térreo e primeiro andar, de fácil acesso aos estudantes e funcionários, com ambientes administrativos e de aprendizagem assim relacionados: recepção, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de coordenação pedagógica/curso, salas de aula, biblioteca, laboratórios, sanitários masculinos e femininos e área de convivência.

Ainda de acordo com os especialistas, “com relação aos ambientes administrativos e de aprendizagens, o imóvel contempla condições adequadas nas instalações, referentes à sinalização dos ambientes, ao banheiro adaptado para pessoas com deficiência, possui elevador para acesso ao primeiro andar, atendendo dessa forma a lei Federal nº 10.098/2000, de acessibilidade”.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à renovação da autorização do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, Imbiribeira, Recife/PE, CEP nº 51170-000, unidade mantida pela Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 20.865.159/0001-86, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 055/2021-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 3904A de 26/07/2021.

A autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 21/09/2022.
É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA - Relatora
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de abril de 2023.

**Francisco Ferreira Rocha
Presidente em exercício**